

**FACULDADE FITS-PE**

**ATO NORMATIVO SIB 05/2015**

**Assunto: Desconto das Multas por atraso**

A Direção da Biblioteca FITS-PE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para orientar a Comunidade Acadêmica, quanto ao desconto em multa por atraso.

RESOLVE:

Art.1º O abono e desconto de multas só devem ser realizadas pelos Bibliotecários, após análise da ocorrência.

Art.2º São casos nos quais o abono ou desconto em Multas será concedido:

- a) Sistema inoperante;
- b) Fechamento da Biblioteca em ocasião especial;
- c) Apresentação de atestado médico com CID;
- d) A multa é abonada em caso de extravio por furto ou perda, desde que o material seja repostado.
- e) Multas pendentes e que foram notificadas pela Biblioteca, conceder desconto de 50% da soma dos itens emprestados;
- f) Em situação de rematrícula o desconto não deve exceder R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art.4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Bibliotecário (a);

Art.5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Pereira Piasson  
Diretora Geral da Faculdade Integrada Tiradentes

Jennifer Christina Vila Nova de Sena  
Bibliotecária  
Jaboatão dos Guararapes, 01 de março 2018

Nº da revisão: 02	Aprovado por: Vanessa Pereira Piasson	Data da aprovação: 20/11/2015
Natureza da revisão: atualização das informações		p. 1